



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE N.º 34/2017

Reajusta valores *per capita* para repasse nas parcerias para atendimento integrado a crianças de até 3 anos de idade.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) o valor *per capita* estabelecido para custeio das vagas ampliadas ou pré-existentes, referentes aos atendimentos em período integral, a crianças de 0 a 12 meses de idade.

Art. 2º. Fica reajustado para R\$ 530,35 (quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) o valor *per capita* estabelecido para custeio das vagas ampliadas ou pré-existentes, referentes aos atendimentos em período integral, a crianças de 1 a 3 anos de idade.

Art.3º. Os valores constantes dos artigos 1º e 2º da presente Resolução entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, sem qualquer retroação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação